

# RETIFICAÇÃO DE EDITAL

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

**BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE**, Prefeito do Município de **JÚLIO DE CASTILHOS**, Estado do **RIO GRANDE DO SUL**, conforme suas atribuições **TORNA PÚBLICO** com base no artigo 21, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, torna pública a retificação de termos do edital referente ao Pregão Eletrônico mencionado, cujo objeto é **Aquisição de Ônibus Rural Escolar** para a Secretaria de Educação do município, tendo como retificação/alteração, **Altera itens do descritivo do objeto, termo de referência e data e horário:**

### 1. DA RELAÇÃO DOS ITENS

**Onde se lê:**

Item	Descrição	Quant.	Un	Valor Referência R\$	Valor Total R\$
1	ÔNIBUS ESCOLAR <i>com as seguintes características mínimas:</i> fabricação nacional, novo, 0 km, ano/modelo mínimo 2021/2022, de 4 cilindros, mínimo 185 cv, movido a diesel S-10, 06 (seis) marchas a frente e 01 (uma) a ré, freio de serviço a ar nas rodas dianteiras e traseiras ABS+EBD. Sistema elétrico de 24 Volts, aros em aço, rodas (7,5" x22,5"), pneus 275/R22,5. Carroceria padrão escolar; comprimento máximo de 11m; 2,50m de largura, altura interna de 1,96 m; 59 passageiros mais motorista, 01 porta central modelo envolvente de uma folha, 01 porta central modelo sedan com DPM, janela com vidro fume. Para-brisa bipartido com lavador, temporizador e desembaçador. Luminárias internas em Leds. Banco do motorista pneumática com regulagem de altura e laterais com cinto de segurança de 3 pontos. Poltronas escolares tipo sofá 3 lugares revestidas em courvin. Meia parede de separação, cinto de segurança para todas as poltronas. Revestimento do teto e laterais em BP Plus cinza, assoalho em madeira com passadeira antiderrapante. Caixa de bateria no entre eixos, porta estepe, pintura sólida e sirene de marcha ré, monitor com câmera frontal e traseira. Rádio FM com entrada USB. Todos equipamentos exigidos pelas normas de trânsito brasileira.	1	UN	530.000,00	530.000,00

**Leia-se**

Item	Descrição	Quant.	Un	Valor Referência R\$	Valor Total R\$
1	<b>ÔNIBUS ESCOLAR</b> <i>com as seguintes características mínimas:</i> fabricação nacional, novo, 0 km, ano/modelo mínimo 2021/2022, de 4 cilindros, mínimo 185 cv, movido a diesel S-10, 06 (seis) marchas a frente e 01 (uma) a ré, freio de serviço a ar nas rodas dianteiras e traseiras ABS+EBD. Sistema elétrico de 24 Volts, aros em aço, rodas (7,5" x22,5"), pneus 275/R22,5.	1	UN	530.000,00	530.000,00

<p>Carroceria padrão escolar; comprimento máximo de 11m; 2,50m de largura, altura interna de 1,96 m; 59 passageiros mais motorista, <b>1 porta no modelo envolvente de 1 folha e 1 porta modelo sedan com DPM</b>, janela com vidro fume. Para-brisa bipartido com lavador, temporizador e desembaçador. Luminárias internas em Leds. Banco do motorista pneumática com regulagem de altura e laterais com cinto de segurança de 3 pontos. Poltronas escolares tipo sofá 3 lugares revestidas em courvin. Meia parede de separação, cinto de segurança para todas as poltronas. Revestimento do teto e laterais em BP Plus cinza, assoalho em madeira com passadeira antiderrapante. Caixa de bateria no entre eixos, porta estepe, pintura sólida e sirene de marcha ré, monitor com câmera frontal e traseira. Rádio FM com entrada USB. Todos equipamentos exigidos pelas normas de trânsito brasileira.</p>				
---	--	--	--	--

## 2. Do item 3. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

### Onde se lê:

3.1. A licitante se não for concessionária da rede deverá comprovar a existência de concessionária da rede que prestará a assistência técnica e que deverá estar localizada, obrigatoriamente, no Estado do Rio Grande do Sul

### Leia-se:

3.1. A licitante se não for concessionária da rede deverá comprovar a existência de concessionária da rede que prestará a assistência técnica e que deverá estar localizada, obrigatoriamente, **a no máximo 200 km da sede da Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos-RS para ambos os casos.**

## 3. Altera-se data de realização da licitação:

A data da abertura da licitação passa a ser, **16 de julho de 2021 às 09h.**

4. **Os demais itens do edital permanecem inalterados, salvo os que tem correlação com os itens retificados.**

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JÚLIO DE CASTILHOS, em 30 de junho de 2021.

**BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE**

**Prefeito**